

zão annullatoria dos procedimentos praticados pelo Vigario da Vara da Comarca do Paracatú, contra o Juiz dos Orphãos, e recomendo a Vm.^{ce} da parte de Sua Magestade faça dar a Sua devida execução aos sobreditos Alvará e Provizão annullatoria, mandando afixar os exemplares, e Provizão annullatoria, nos lugares publicos da Cidade, e Villas dessa Jurisdição para que chegue a noticia de todos. Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 30 digo Santos 30 de Julho de 1765/ Sr. D.^{or} Ouy.^{oc} da Comarca de S. Paulo. — Dom Luiz Antonio de Souza.

Para o Mesmo

Como as ordens que receby da parte de Sua Magestade contem algumas delligencias que precizão a minha assistencia nesta Villa para se darem a devida execução e levaria hum circuito de tempo prejudicial ao mesmo Real Serviço, o passar eu em primeiro lugar a essa Cidade onde pela minha Patente se Ordene a Camara della mande pare, para depois de tomada voltar a esta Villa a fazer o que S. Magestade Ordena, não cabendo outro sim no tempo que resta para poder dar satisfação as Ordens, e resposta nesta proprio ... mais justo prescindir desta formalidade principalmente estando actualmente na Capitania o Capitão General. Por isso me antecipa a remeter a Vm.^{ce} essas ordēs referindo... me poder transportar a essa Capital aquella sollenidade — — — Deos G.^{de} a Vm.^{ce} m.^s a.^s Villa de Santos 30 de Outubro de 1765. P.^a o Ouvidor de S. Paulo. D. Luiz Antonio de Souza.

Para o Cap.^m mór de Ytú Salvador Jorge Coelho

Vm.^{ce} logo que receber esta sem perda de tempo na conformidade que dispoem o § 9.^o do Regimento dos Capitães Móres fará huma lista de toda a gente da Sua Companhia com os nomes das Cabeças de Cazaes, e sua idade, os nomes de suas molheres, o valor de seus bens, distinguindo seus filhos cada hum pelo seu nome e idade, tudo na forma

do exemplar que remeto, da qual lista Vm.^{cc} remeterá huma copia a esta Secretaria. Deos Guarde a Vm.^{cc} m.^a a.^o Santos 30 de Julho de 1765. — Dom Luiz Antonio de Souza.

Forão as Cartas Seguintes do mesmo theor aCima para

O Cap.^m mor de Parnaiba Antonio Correa de Lemos Leite

Para o Cap.^m mor de Sorocaba Jozé de Almeida Leme p.^a o Capitão mór de Jundiahy Miguel Alz' dos Santos P.^a o Cap.^m mór de Mogy Manoel Roiz da Cunha

Para o Capitão mór de Taubaté Bento Lopes de Leão

Para o Capitão mór de Jacaray Jozé de Araújo Coimbra

Para o Capitão mór de Guaratinguetá João Pinto da Costa

Para o Capitão mór de Iguape João Baptista da Costa

Para o Capitão mór de S. Sebastião Julião de Moura Negrão

Para o Capitão mór de Ubatuba Antonio Barboza Pe-reyra

Para o Capitão mór de S. Paulo Manoel de Oliveira Cardozo

Para o G.^{d^{or}} de Santos Alex.^c Luiz

Sua Magestade me determina pela Carta assignada por Sua Real mão de 7 de de Março do prezente anno — — — logo que a dita me for entregue, ordeno a V. S.^a que na junta da Fazenda que o mesmo Snr' tem mandado estabelecer nesta Cidade haja hum Livro separado da receyta e despeza para nele se lançarem de huma parte todas as parcelas que sucessivamente forem entrando pertencentes aos rendimentos vencidos do tempo que eu tomey posse do governo desta Capitania em diante e da Outra parte as

